



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

## DECRETO Nº 273/2023

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovará e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **370.162,66** (Trezentos e setenta mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
<b>02</b>	<b>Secretaria de Governo</b>		
04.122..0024.2089	AUXILIO FINANCEIRO MUNICIPIOS		
31.90.11.00.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	1073	280.162,66
31.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1073	90.000,00
	<b>SubTotal</b>		<b>370.162,66</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>370.162,66</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADANÇA	FONTE	
<b>Auxilio Financeiro Municipal</b>	1073	<b>370.162,66</b>
<b>Subtotal</b>		<b>370.162,66</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 19 de Dezembro de 2.023.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL